

10.122.0850.0949.001018	0.1.00	31.90.94	20.000.000,00
Subtotal			20.000.000,00
Total			20.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN001298

Órgão 01000 Assembleia Legislativa do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado			
	01.031.0921.0130.001119			
		0.1.00	33.90.31	15.000,00
		0.1.00	33.90.36	15.000,00
		0.1.00	33.90.37	450.000,00
		0.1.00	33.90.39	200.000,00
	01.272.0920.0136.001142			
		0.1.00	31.90.94	9.500.000,00
	01.122.0920.0002.001144			
		0.1.00	33.50.41	100.000,00
		0.1.00	33.90.32	200.000,00
		0.1.00	33.90.35	500.000,00
		0.1.00	33.90.40	1.000.000,00
		0.1.00	33.91.39	600.000,00
		0.1.00	33.91.92	200.000,00
		0.1.00	44.90.30	250.000,00
		0.1.00	44.90.39	250.000,00
	01.031.0925.0143.001155			
		0.1.00	33.90.14	200.000,00
		0.1.00	33.90.30	20.000,00
		0.1.00	33.90.31	50.000,00
		0.1.00	33.90.32	20.000,00
		0.1.00	33.90.33	80.000,00
		0.1.00	33.90.35	10.000,00
		0.1.00	33.90.40	20.000,00
		0.1.00	44.90.52	10.000,00
	01.031.0925.0145.001157			
		0.1.00	44.90.30	160.000,00
		0.1.00	44.90.39	160.000,00
		0.1.00	44.90.51	500.000,00
		0.1.00	44.90.52	700.000,00
	01.126.0925.0147.001369			
		0.1.00	33.90.30	100.000,00
		0.1.00	33.90.35	100.000,00
		0.1.00	33.90.36	100.000,00
		0.1.00	33.90.37	500.000,00
	18.031.0922.0696.014965			
		0.1.00	33.90.30	190.000,00
		0.1.00	33.90.35	200.000,00
		0.1.00	33.90.39	200.000,00
		0.1.00	44.90.39	400.000,00
		0.1.00	44.90.51	1.500.000,00
		0.1.00	44.90.52	1.500.000,00
Subtotal				20.000.000,00
Total				20.000.000,00

Subação

001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
001119	Sessões e audiências públicas fora da sede do Poder
001142	Encargos com inativos
001144	Manutenção e serviços administrativos gerais
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática
014965	Programa de Gestão Ambiental - ALESC Sustentável

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Natureza Despesa

31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
33.50.41	Contribuições
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.30	Material de Consumo
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 875715

DECRETO Nº 2.331, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3799/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade local/Convectiva - Chuvas intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Campo Erê, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 2.746, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 875719

DECRETO Nº 2.332, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de medalhas e honrarias no âmbito do Departamento de Administração Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no inciso I do art. 68 e no art. 70 da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SAP 56461/2022,

DECRETA:

Art. 1º As medalhas e honrarias do Agente de Segurança Socioeducativo (AGESEG) serão concedidas às pessoas que tenham prestado relevantes serviços em prol do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE) e da execução de medidas socioeducativas ou de segurança pública.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa a concessão e a posição das medalhas e honrarias, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 10-A do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, em ato solene.

Art. 2º Ficam instituídas a Medalha por Ato de Bravura, a Medalha por Elogio Funcional, a Medalha Amigo do Departamento de Administração Socioeducativa, a Moeda de Tempo de Serviço e a Medalha por Homenagem *post mortem*.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

I – Medalha por Ato de Bravura: distinção conferida ao Agente de Segurança Socioeducativo reconhecido pela prática de ato meritório, nos termos dos arts. 32, 33 e 34 da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, na forma do Anexo I deste Decreto;

II – Medalha por Elogio Funcional: distinção conferida ao Agente de Segurança Socioeducativo pelo recebimento de elogio funcional, nas áreas administrativas, de docência e operacional, na forma do Anexo II deste Decreto;

III – Medalha Amigo do Departamento de Administração Socioeducativa: distinção conferida a qualquer pessoa que, de forma altruísta, tenha praticado ato cujo resultado proporcione reais benefícios ao DEASE, bem como à coletividade, na forma do Anexo III deste Decreto;

IV – Moeda de Tempo de Serviço: condecoração atribuída ao Agente de Segurança Socioeducativo pelo tempo de serviço dedicado ao sistema socioeducativo, representada pela moeda com discriminação de cor, na forma do Anexo IV deste Decreto; e

V – Medalha por homenagem *post mortem*: reconhecimento do Estado ao Agente de Segurança Socioeducativo falecido nos termos dos incisos I e II do art. 35 da Lei Complementar nº 777, de 2021, na forma do Anexo V deste Decreto, a ser entregue a pessoa designada pela família do homenageado.

§ 2º Para efeito do inciso IV do § 1º deste artigo, a punição disciplinar interromperá a contagem do tempo de serviço.

Art. 3º Terão direito às medalhas e honrarias descritas nos incisos I, II, IV e V do art. 2º deste Decreto os Agentes de Segurança Socioeducativos ativos, inativos e *post mortem*.

Parágrafo único. Em caso de demissão, o Agente de Segurança Socioeducativo perderá o direito de uso das medalhas e honrarias que lhe foram conferidas.

Art. 4º Poderão ser concedidas medalhas e honrarias em virtude de situações ou período funcional anteriores à publicação deste Decreto.

Art. 5º Compete à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) a identificação dos Agentes de Segurança Socioeducativos que possuam direito às respectivas medalhas e honrarias.

Art. 6º Para a solenidade de entrega de medalhas, símbolos e honrarias de que trata este Decreto, fica estabelecida, preferencialmente, a semana do dia 10 de dezembro, quando se comemora o Dia Estadual do Agente de Segurança Socioeducativo, conforme a Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Edemir Alexandre Camargo Neto

Cod. Mat.: 875720

ANEXO I



Descrição:

Medalha de quatro pontas com área central redonda, confeccionada em metal cromado de cor cobre, com passador e argola de mesmo material, e tecido com três listras verticais na sequência de cores cinza, preta e cinza. A medalha conta com o símbolo do DEASE centralizado. Todos os destaques em preto da medalha são em alto relevo.

Especificações técnicas:

Passador: 3,5 cm de largura, 1 cm de altura e 0,25 cm de espessura.

Tecido: 4 cm de altura e 3,5 cm de largura.

Argola: 4,5 cm de largura e 2 cm de altura.

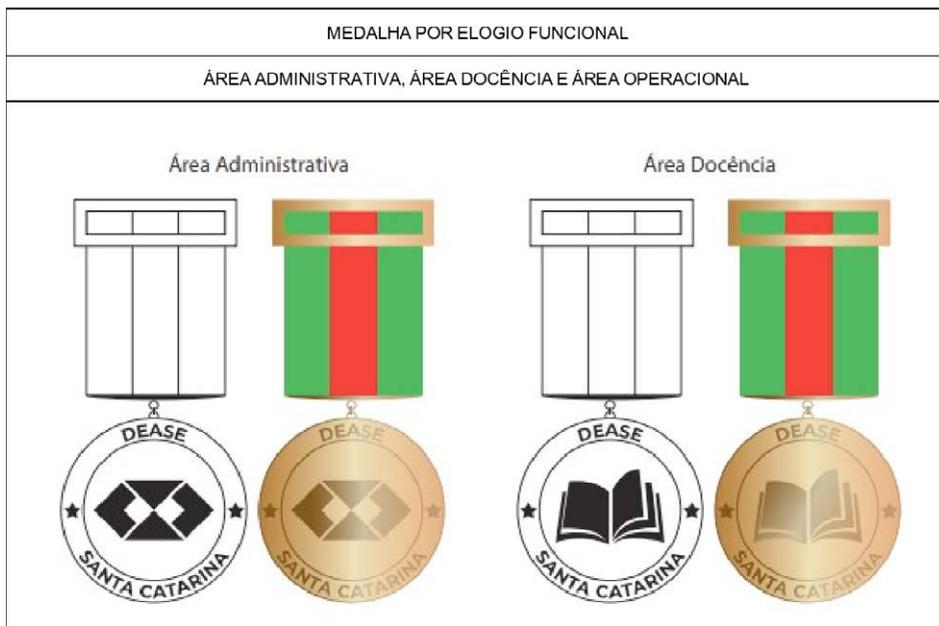
Medalha: 5 cm de diâmetro.

Circunferência central: 3 cm de diâmetro, devendo o símbolo do DEASE preencher toda a sua extensão.

Fixador: 2 (dois) pinos em metal com tarraxa em silicone e suporte de fixação para botão do bolso.

Cod. Mat.: 875722

ANEXO II



Descrição da Área Administrativa:

Medalha redonda confeccionada em metal cromado de cor dourada, com passador e argola de mesmo material, e tecido com três listras verticais na sequência de cores verde, vermelha e verde, nos mesmos tons da bandeira oficial do Estado de Santa Catarina. Inscricões em maiúsculo e alto relevo "DEASE" na parte superior e "SANTA CATARINA" na parte inferior, divididas por estrelas em ambos os lados. Desenho em alto relevo do símbolo da Administração, que deve preencher toda a extensão interna, deixando margem máxima da borda de 0,3 cm. Todos os destaques em preto da medalha são em alto relevo.

Descrição da Área Docência:

Medalha redonda confeccionada em metal cromado de cor dourada, com passador e argola de mesmo material, e tecido com três listras verticais na sequência de cores verde, vermelha e verde, nos mesmos tons da bandeira oficial do Estado de Santa Catarina. Inscricões em maiúsculo e alto relevo "DEASE" na parte superior e "SANTA CATARINA" na parte inferior, divididas por estrelas em ambos os lados. Desenho em alto relevo de um livro aberto, que deve preencher toda a extensão interna, deixando margem máxima da borda de 0,3 cm. Todos os destaques em preto da medalha são em alto relevo.

Descrição da Área Operacional:

Medalha redonda confeccionada em metal cromado de cor dourada, com passador e argola de mesmo material, e tecido com três listras verticais na sequência de cores verde, vermelha e verde, nos mesmos tons da bandeira oficial do Estado de Santa Catarina. Inscricões em maiúsculo e alto relevo "DEASE" na parte superior e "SANTA CATARINA" na parte inferior, divididas por estrelas em ambos os lados. Desenho em alto relevo de um escudo ao centro, que deve preencher toda a extensão interna, deixando margem máxima da borda de 0,3 cm. Todos os destaques em preto da medalha são em alto relevo.

Especificações técnicas para as três áreas:

Passador: 3,5 cm de largura, 1 cm de altura e 0,25 cm de espessura.

Tecido: 4 cm de altura e 3,5 cm de largura.

Argola: 4,5 cm de largura e 2 cm de altura.

Medalha: 4 cm de diâmetro.

Logo central: 3 cm de diâmetro.

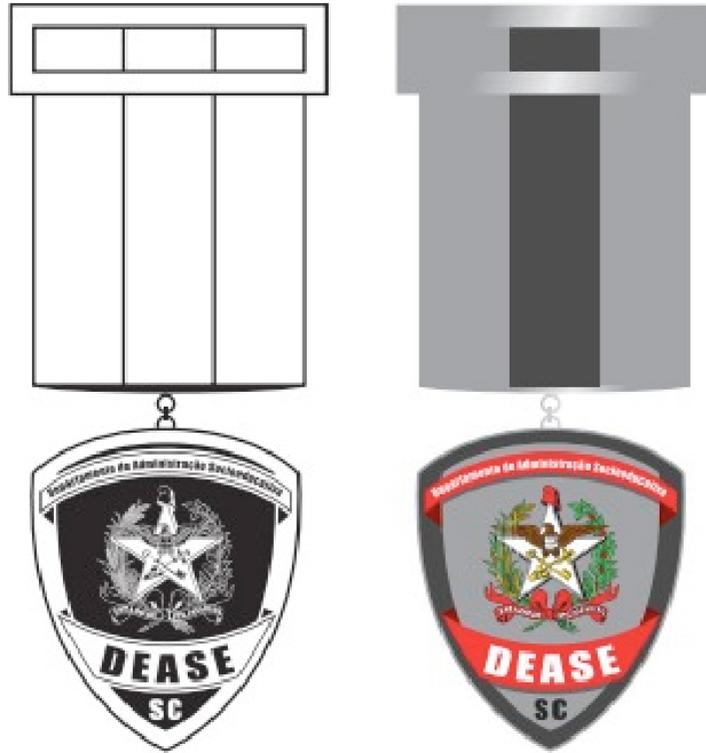
Inscricões: "DEASE" com 0,4 cm de diâmetro e "SANTA CATARINA" com 0,3 cm de diâmetro.

Fixador: 2 (dois) pinos em metal com tarraxa em silicone.

Cod. Mat.: 875723

ANEXO III

MEDALHA AMIGO DO DEASE



Descrição:

Moeda em forma de escudo confeccionada em metal cromado. A de 10 anos é representada pela cor cobre; a de 20 anos, pela cor prata; a de 30 anos, pela cor dourada; e a de 35 anos ou mais, pela cor diamante. Todos os destaques em preto da moeda são em alto relevo.

Especificações técnicas:

Moeda: 4 cm de diâmetro.

Logo central: 3 cm de diâmetro.

Numeral: 0,5 cm de diâmetro.

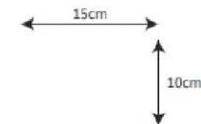
Fixador: pino em metal com taraxa em silicone.

Todas as moedas contam com o símbolo do DEASE e com a inscrição do tempo de serviço, representado numericamente. Os destaques em preto são em alto relevo.

Cod. Mat.: 875727

ANEXO V

PLACA DE HOMENAGEM POST MORTEM



Descrição:

Medalha em forma de escudo confeccionada em metal cromado com o símbolo do DEASE nas suas cores originárias, com passador e argola de mesmo material, e tecido com três listras verticais na sequência de cores cinza, preta e cinza. Todos os destaques em preto da medalha são em alto relevo.

Especificações técnicas:

Passador: 3,5 cm de largura, 1 cm de altura e 0,25 cm de espessura.

Tecido: 4 cm de altura e 3,5 cm de largura.

Argola: 4,5 cm de largura e 2 cm de altura.

Medalha: 3,5 cm de diâmetro.

Fixador: alfinete em metal com 3 cm de largura.

Cod. Mat.: 875725

ANEXO IV

MOEDA DE TEMPO DE SERVIÇO



Descrição:

Placa retangular confeccionada em aço escovado, contendo a seguinte mensagem em homenagem ao servidor que fizer jus à progressão *post mortem*: "HOMENAGEM POR ATO DEBRAVURA – Combateu o bom combatente, abdicou de seu conforto, de seu bem mais precioso, a vida, para garantir a nossa paz e segurança." Todos os destaques em preto da placa são em alto relevo.

Especificações técnicas:

Placa: 15 cm x 10 cm.

Logo central: 8 cm de altura.

Fixador: pino em metal com taraxa em silicone.

Os destaques em preto são em alto relevo.

Cod. Mat.: 875730